



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Límino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.net.br

## LEI Nº 151/2006

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2006.)

**VALTER GERVAZIONI**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA- do Município de Florínea, Estado de São Paulo, a execução de obras de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, no conjunto habitacional denominado de Florínea "C", atual Vila Pântano, no total de R\$ 156.093,50 (cento e cinquenta e seis mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).
- Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, a execução de obras de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, no conjunto habitacional denominado de Florínea "C", atual Vila Pântano, no total de R\$ 156.093,50 (cento e cinquenta e seis mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).
- Artigo 3º** - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 156.093,50 (cento e cinquenta e seis mil e noventa e três reais e cinquenta centavos), para a execução de obras de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica - CDHU, classificado na categoria econômica 154510007.1013 – Pavimentação, guias e sarjetas, com recursos estaduais.
- Artigo 4º** - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial mencionado no artigo 3º, terão como recursos R\$ 156.093,50 (cento e cinquenta e seis mil e noventa e três reais e cinquenta centavos) de excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos estaduais.
- Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea / SP, 13 de fevereiro de 2006.

Engº Agrº **Valter Gervazioni**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros